



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

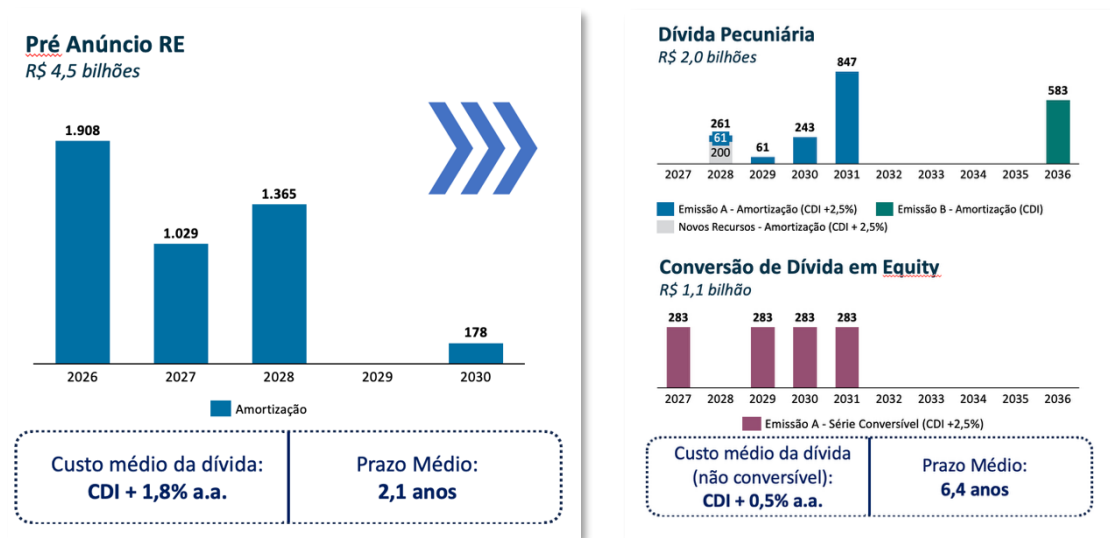
A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 10 de março, 5 de maio e 12 de agosto de 2026, informa ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

Nesta data, o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou o plano de recuperação extrajudicial da Companhia (“Plano”), apresentado em 5 de maio de 2026 nos autos do processo nº 4036772-74.2026.8.26.0100, nos termos dos artigos 164, § 5º, e 165 da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”).

O Plano abrange os créditos quirografários não relacionados a operações correntes de fornecimento de produtos, mercadorias, prestação de serviços ou aluguéis (“Créditos Sujeitos”), no montante total de R\$ 4,568 bilhões. A Companhia obteve a adesão de credores titulares de 57,49% dos Créditos Sujeitos, percentual superior à maioria exigida pelo art. 163, *caput*, da LFR.

Com a homologação, os Créditos Sujeitos são considerados novados e passam a ser pagos por uma das três opções de pagamento eleitas pelos credores, nos termos dos arts. 59 e 164, § 5º, da LFR.

A reestruturação do passivo quirografário não corrente da Companhia estabelecida no Plano, inclusive, mas não se limitando, por meio da emissão das Novas Debêntures e da captação dos Novos Recursos (conforme previstas no Plano), está alinhada ao redimensionamento de sua estrutura de capital, dando continuidade às operações de forma sustentável e deverá impactar positivamente o serviço da dívida e liquidez de curto prazo da Companhia, da seguinte forma:



A Companhia dará sequência aos atos necessários à implementação do Plano, entre eles a celebração dos instrumentos relativos aos Novos Recursos, com captação de R\$ 200 milhões, e dos instrumentos relativos aos Créditos Sujeitos.

A Companhia reforça que suas operações seguem normais e que está em dia com suas obrigações junto a fornecedores, clientes e demais parceiros, os quais não integram a recuperação extrajudicial. O Plano e os documentos pertinentes permanecem disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (www.gpari.com.br) e no sistema Empresas.NET da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

Este evento representa mais um passo importante para readequação dos passivos e a sustentabilidade do GPA, sendo que a Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do tema, nos termos exigidos pela regulamentação.

São Paulo, 7 de outubro de 2026

Inácio Reis Caminha

Diretor de Relações com Investidores e Serviços Financeiros



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

MATERIAL FACT

COURT APPROVAL OF THE EXTRAJUDICIAL RESTRUCTURING PLAN

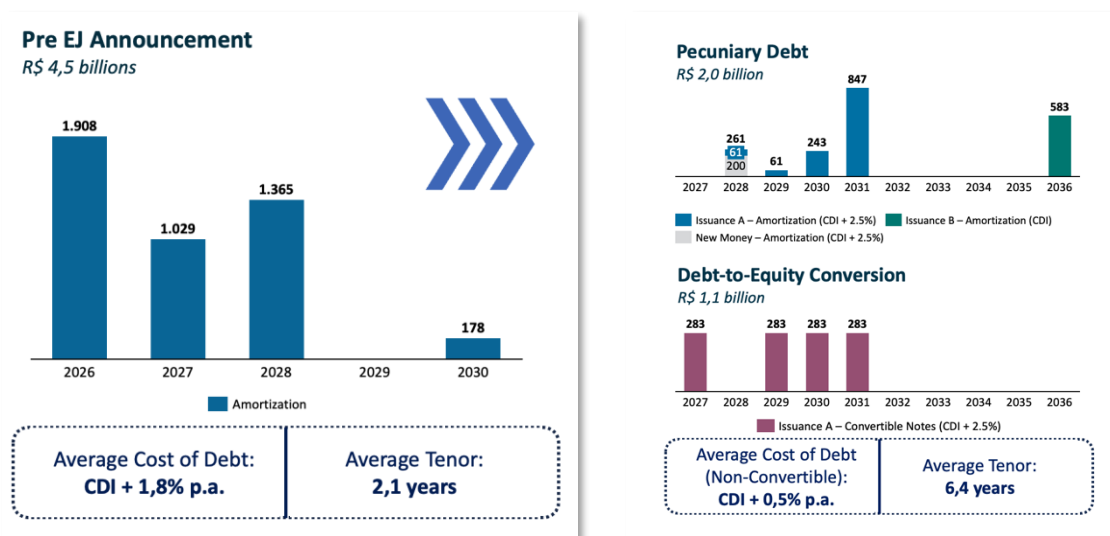
Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” or the “Company”), pursuant to Article 157, paragraph 4, of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, and further to the material facts disclosed on March 10, May 5 and August 12, 2026, hereby informs the market and its shareholders of the following.

On this date, the Court of the 3rd Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Capital of São Paulo has approved the Company’s Extrajudicial Restructuring Plan (the “Plan”), filed on May 5, 2026, in case records No. 4036772-74.2026.8.26.0100, pursuant to Articles 164, paragraph 5, and 165 of Law No. 11,101/2005.

The Plan covers unsecured payment obligations that do not constitute current or operational obligations involving the supply of products, merchandise, provision of services or leases (the “Subject Claims”), in an aggregate amount of R\$ 4.568 billion. The Company obtained the consent of creditors holding 57.49% of the Subject Claims, a percentage exceeding the majority required under Article 163, *caput*, of Law No. 11,101/2005.

Upon approval of the Plan, the Subject Claims are deemed novated and will be repaid pursuant to one of the three payment options elected by the creditors, in accordance with Articles 59 and 164, paragraph 5, of Law No. 11,101/2005.

The restructuring of the Company’s non-current unsecured debt contemplated by the Plan, including, without limitation, through the issuance of the New Debentures (“Novas Debêntures”) and the raising of New Money (“Novos Recursos”) (as provided for in the Plan), is aligned with the resizing of its capital structure, enabling the Company to continue its operations on a sustainable basis, and is expected to have a positive impact on the Company’s debt service and short-term liquidity, as follows:



The Company will proceed with the steps required to implement the Plan, including the execution of the agreements and other instruments relating to the New Money, involving the raising of R\$200 million, as well as the execution of the instruments relating to the Subject Claims.

The Company reiterates that its operations continue in the ordinary course and that it remains compliant with its obligations to suppliers, customers and other business partners, none of which are subject to the extrajudicial reorganization. The Plan and the relevant documents remain available on the Company's investor relations website (www.gpari.com.br) and on CVM's Empresas.NET system, in accordance with applicable regulations.

This event represents another important step toward the restructuring of the Company's liabilities and the long-term sustainability of GPA. The Company will keep its shareholders and the market informed of any material developments regarding this matter, as required by applicable regulations.

São Paulo, October 7, 2026

Inácio Reis Caminha

Director of Investor Relations and Financial Services